



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº PL
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE MADEIRA PARA ABRIGAR OS CARRINHOS
TRANSPORTADORES DE HORTIFRUITIGRANJEIROS DOS USUÁRIOS DA
CEASA/SC UNIDADE DE SÃO JOSÉ

1. JUSTIFICATIVA

As Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC foi fundada em 29 de setembro de 1976, com sua inauguração realizada no dia 18 de agosto de 1978. Tem como objetivo funcionar como elo entre o produtor e o consumidor por meio da comercialização atacadista e varejista de pescado, produtos hortifrutigranjeiros, alimentos e insumos orgânicos, produtos ornamentais e de floricultura e artesanais. Para isso a CEASA busca disponibilizar instalações adequadas, orientar, disciplinar e organizar o mercado, de modo a torná-lo mais acessível ao produtor rural. Tem como missão proporcionar ao produtor rural acesso ao mercado de hortifrutigranjeiros oriundos ao meio rural, priorizando a agricultura familiar, com foco no desenvolvimento de mercado no Estado de Santa Catarina.

Acontece que por ser uma unidade com 45 anos de existência a sua estrutura requer melhorias e adequações. O local destinado para abrigar os carrinhos transportadores de hortifrutigranjeiros foi desativado a alguns anos, para servir de estacionamento de caminhões na CEASA/SC, unidade de São José. Acontece que os carrinhos têm ficado espalhados em diversos cantos da unidade, atrapalhando o trânsito, obstruindo espaços indevidos e estragando por ficarem no tempo. A atual administração com o intuito de resolver este problema determinou um local que não atrapalhe o bom funcionamento dos serviços e que possam ficar cobertos em baixo de um galpão de madeira.

Sendo assim, privando pelo bom andamento das atividades comerciais no atacado de produtos hortifrutigranjeiros e pela segurança total dos produtores, boxistas, usuários e servidores, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para executar o projeto estrutural de construção de um galpão de madeira para abrigar os carrinhos transportadores de hortifrutigranjeiros dos usuários desta unidade.

A contratação se justifica em face da CEASA não possuir em seus quadros nenhum profissional de engenharia, e que os serviços técnicos a serem realizados não fazem parte do rol de atividades fins da empresa.

2. OBJETO



O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na **EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DE CONTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE MADEIRA PARA ABRIGAR OS CARRINHOS TRANSPORTADORES DE HORTIFRUITIGRANJEIROS DOS USUÁRIOS** da CEASA/SC, unidade de São José, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Matriz de Risco, Quantitativo, Projetos e seus Anexos, que o integram e complementam.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. As especificações técnicas deste Termo de Referência deverão seguir rigorosamente os seguintes documentos anexos a este processo:

- a) Memorial Descritivo de Projeto Estrutural;
- b) Análise Preliminar de Risco;
- c) ART 8066005-7;
- d) Projeto Arquitetônico do Galpão de Madeira – folha 1/2 e 2/2;
- e) Quantitativo de materiais e demais documentos anexos a este Termo.

3.2. Todos os materiais devem ser fornecidos pela empresa CONTRATADA, exceto as telhas de fibrocimento que serão fornecidas pela CEASA/SC.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A **PROPONENTE** deverá comprovar que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que não a própria **PROPONENTE** (CNPJ diferente) comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

4.2 A **PROPONENTE** deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços de engenharia, ininterruptos ou não, até a data da publicação do Edital;

4.3 A **PROPONENTE** deverá comprovar que tenha executado contratos com características compatíveis ao objeto desta licitação, com no mínimo 02 (duas) empresas;

4.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar seu Certificado de Registro e Quitação bem como de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto deste termo de referência;

4.5 A **CONTRATADA** deverá comprovar possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **Engenharia Civil**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de

engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria **CONTRATADA** (CNPJ diferente);

4.6 O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada;

4.7 Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SC, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);

4.8 O profissional indicado pela **CONTRATADA** para fins de capacitação técnica profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CEASA/SC**;

4.9 Todos materiais usados deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores;

4.10 Todo material utilizado deverá possuir garantia e caberá a **CONTRATADA** substituí-lo caso ocorra algum mau funcionamento, defeito ou dano por uso;

4.11 A **CONTRATADA** deverá apresentar cartão CNPJ ou CPF (Receita Federal);

4.12 A **CONTRATADA** deverá apresentar documento de identificação do responsável que irá assinar o contrato;

4.13 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT;

4.14 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade INSS (Federal);

4.15 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade FGTS;

4.16 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade da Fazenda Estadual;

4.17 A **CONTRATADA** deverá apresentar demais documentos (Contrato Social, Alteração, outros);

4.18 A **CONTRATADA** deverá apresentar Declaração de Inexistência de Impedimento de contratação; e

4.19 A **CONTRATADA** deverá apresentar consulta CEIS\CGU.

5. VISITA TÉCNICA

5.1 É necessária (não obrigatória) a visita técnica e vistoria nas instalações existentes para reconhecimento do local e execução dos serviços a serem realizados; e

5.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a PROPONENTE DEVERÁ realizar vistoria nas instalações de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h, na CEASA/SC unidade de São José, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o Diretor de Apoio Operacional nos telefones (48) 3378-1715 ou (48) 3378-1700.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1** É de responsabilidade da **CONTRATADA** contratar profissional qualificado para o acompanhamento técnico durante a execução da obra, respeitando os projetos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6.2** É de responsabilidade da **CONTRATADA** contratar mão-de-obra qualificada para a realização do serviço além de fornecer e exigir a utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- 6.3** É dever do profissional contratado assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução;
- 6.4** É de responsabilidade da **CONTRATADA** dar solução adequada aos resíduos gerados no canteiro de obras provindo da reforma;
- 6.5** Caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar todos os equipamentos elétricos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 6.6** A **CONTRATADA** é responsável por garantir a segurança dos funcionários durante a obra e correrá por sua responsabilidade quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados;
- 6.7** Nenhuma alteração das plantas detalhes ou discriminações técnicas deverá ser executada sem a autorização do autor dos projetos;
- 6.8** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer alteração eventualmente proposta e aceita pelo contratante e pelo autor do projeto;
- 6.9** As execuções dos serviços deverão respeitar as Normas de Serviços da ABNT;
- 6.10** O endereço de atuação será na **CEASA/SC** Unidade de São José, BR 101-KM 205 – Barreiros- São José/SC – CEP: 88117-901, para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.11** É estritamente proibida, sujeita a penalidades contratuais, a subcontratação ou terceirização dos serviços objeto deste Termo de Referência, por parte da **CONTRATADA**;
- 6.12** Os empregados da **CONTRATADA** deverão apresentar-se com identificação durante a execução dos serviços;
- 6.13** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte da **CONTRATADA**, a execução de outra tarefa que não seja o objeto do contrato;
- 6.14** A **CONTRATANTE**, tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à **CONTRATADA**, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial a **CONTRATANTE** não terá, sob hipótese alguma, qualquer responsabilidade;
- 6.15** Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações e equipamentos entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas;

6.17 A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas a que está sujeita.

7. GENERALIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Equipamentos e Materiais

- a)** A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais (novos e sem uso) e equipamentos necessários à prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais, etc., não podendo responsabilizar a **CEASA/SC** por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário;
- b)** A **CONTRATADA** só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados;
- c)** Todos materiais usados pela **CONTRATADA** deverão possuir 10 anos de garantia;
- d)** Os equipamentos utilizados deverão ser compatíveis, sendo exigível a critério da **CEASA/SC**, a demonstração de sua adequação ao tipo de serviço e prazo de sua execução;
- e)** Durante a execução das atividades a **CONTRATADA** deverá manter os materiais e equipamentos apenas e exclusivamente dentro do terreno da **CEASA/SC** unidade São José;
- f)** Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso ao Pavilhão e ocupando o mínimo de área possível do estacionamento;
- g)** Ao término de cada expediente/dia, os equipamentos deverão ser mantidos em local determinado pela **CEASA/SC** devidamente protegidos e organizados; e
- h)** O único material que não será fornecido pela contratante são as telhas de fibrocimento, que será fornecida pela CEASA/SC.

7.2. Entulhos

- a)** Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser diariamente removido para as caçambas de papa entulho ou para área de “bota fora” que deverão estar apenas e exclusivamente no terreno da **CEASA/SC** unidade São José e dentro dos limites desses;
- b)** As áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de equipamentos e entulhos; e



c) Ao término de cada expediente/dia, as áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de entulhos, varridas e se necessário lavadas.

7.3. Canteiro de Obras

- a) Para a instalação do canteiro de obras e/ou instalações provisórias, a **CONTRATADA** deverá utilizar áreas que estejam apenas e exclusivamente no terreno da **CEASA/SC** unidade São José e dentro dos limites desses;
- b) O canteiro de obras ou outra área onde poderão serem executados os serviços deverão ser mantidas livres de entulhos;
- c) Na necessidade de utilização de qualquer área fora dos limites da **CEASA/SC** unidade São José para movimentação de pessoal e outra necessidade, ficará sujeita a concordância prévia da **CEASA/SC**; e
- d) Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

8. OBRIGAÇÕES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA CONTRATADA

- 8.1 Conscientizar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 8.2 Realizar a separação dos resíduos recicláveis; e
- 8.3 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 9.1 Permitir à **CONTRATADA** o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços;
- 9.2 Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da **CONTRATADA** às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da **CONTRATANTE**;
- 9.3 A **CONTRATANTE** poderá solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução das atividades;
- 9.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;



9.5 Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços; e

9.6 Efetuar o pagamento da nota fiscal da **CONTRATADA** mensalmente conforme acordado contratualmente.

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA

10.1 Todas as dúvidas deverão ser esclarecidas na **CEASA/SC**, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;

10.2 A **CONTRATADA** deverá certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores;

10.3 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local das obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

10.4 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus empregados, respectivos encargos sociais e por quaisquer outros ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, auxílio alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviços para a **CEASA/SC**;

10.5 A **CONTRATADA** deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços objeto deste termo de referência;

10.6 A **CONTRATADA** deverá solicitar a **CONTRATANTE** o esclarecimento de toda e qualquer dúvida antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;

10.7 A **CONTRATADA** deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelos serviços executados, zelando pela ordem e qualidade de sua execução;

10.8 A **CONTRATADA** deverá assumir totalmente a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano de natureza civil ou acidente de trabalho que a **CONTRATADA** ou profissional por ela designado vier a sofrer ou provocar, dentro ou fora das dependências das unidades da **CEASA/SC**;

10.9 A **CONTRATADA** deverá permitir que representantes da **CONTRATANTE**, ou pessoas por ele credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações relativas aos serviços prestados;

10.10 É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos necessários e exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras, bem como, indenização de acidentes de trabalho, respondendo ainda por danos causados por seus funcionários, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros;

10.11 É de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte e alimentação;

10.12 É de responsabilidade da **CONTRATADA** e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

10.13 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14 A Contratada deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local da execução dos trabalhos objeto deste Termo de Referência as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

10.15 Caberá a **CONTRATADA** providenciar, junto ao CREA-SC, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.2. A execução da fiscalização será acompanhada por servidor, o qual deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a entrega/instalação do objeto licitado;

11.3. Este servidor ou comissão deverá ser designado através de portaria ou registro no processo, em que conste nome, matrícula, atribuições, contratos e/ou serviços a que o fiscal do contrato ou a comissão fiscalizadora estão vinculados; e

11.4. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 145, a execução da fiscalização deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a execução das atividades do objeto deste termo de referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO



12.1 Na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto;

12.2 Será considerado o **MENOR PREÇO** para a escolha do **CONTRATADO**; e

12.3 O Regime de execução adotado nesta contratação é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 127, A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados mensalmente, que será pago pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da mesma;

13.2 A **CONTRATANTE** reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos;

13.3 O pagamento será efetuado, mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da **CONTRATADA**, indicada na nota fiscal/fatura.

14. PRAZO

O prazo de duração do objeto deste termo de referência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da **CONTRATADA** devido a ações climáticas ou dificuldades encontradas e atestadas pela **CONTRATANTE**; e

15. PENALIDADES

De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 156, pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Regulamento, garantida a prévia defesa, a **CEASA/SC** poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no Edital e no Contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no Edital e Contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

São José, 11 de janeiro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

Gilmar Germano Jacobowski
Diretor Presidente

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BF4S8Q89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO DOS SANTOS (CPF: 063.XXX.419-XX) em 11/01/2022 às 14:28:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.

(Assinatura do sistema)



GILMAR GERMANO JACOBOWSKI (CPF: 351.XXX.189-XX) em 01/02/2022 às 07:10:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/06/2021 - 11:26:11 e válido até 07/06/2121 - 11:26:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDAwN183XzlwMjJfQkY0UzhRODk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000007/2022** e o código **BF4S8Q89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO ARQUITETONICO GALPÃO DE MADEIRA

CEASA/SC – UNIDADE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIVIL MARIA IZABEL WILLEMANN

Este Memorial Descritivo apresenta as características da obra, bem como os materiais e métodos construtivos a serem utilizados em cada etapa de construção.

1. FUNDAÇÕES

As fundações serão constituídas de microestacadas em concreto armado, com diametro de no minimo 40 cm, com cota aproximada de 70 cm abaixo no nivel zero (solo). A armadura transversal (estribos), será coma aço CA60, bitola de 5mm, espaçamento a cada 20cm. A Armadura longitudinal, sera feita com ferro CA 50 8 mm. A resistência mínima do concreto deve ser FCK 30 MPA.

2. ESTRUTURA

Será feita em pilares em eucalipto tratado, dimensão de 30x30 cm, assim como as vigas. Todo o madeiramento do telhado será em eucalipto tratado também, obedecendo as dimensões estabelecidas em projeto.

3. COBERTURA

As telhas utilizadas na cobertura serão do tipo Fibrocimento 6mm, sobre tesouras de madeira (eucalipto tratado).

4. PAVIMENTAÇÃO

Será usado o proprio solo compactado.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita conforme o projeto arquitetônico, folha 01.

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

OBRA:

Galpão em Estrutura de Madeira e telha
de fibrocimento

LOCALIZAÇÃO:

Ceasa / SC

PROPRIETÁRIO:

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. –
CEASA/SC CNPJ: 83.284.828/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Eng. Civil: Maria Izabel Willemann
CREA – SC 106.360-0

1. APRESENTAÇÃO

Obra de engenharia para do Galpão em Estruturas de Madeira e telhado de fibrocimento

2. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Planejar o Gerenciamento de Riscos;
- Identificar os riscos;
- Realizar a análise dos riscos;
- Planejar respostas aos riscos;
- Controlar os riscos;

3. RISCOS IDENTIFICADOS

As informações sobre os riscos foram coletas do Manual do Tribunal de Contas da União e com base nos levantamentos observados in loco na CEASA/SC.

3.1 TABELA DE RISCOS

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS (TR)
TR1	Dificuldades na orçamentação;
TR2	Falta de recursos técnicos e humanos para a elaboração dos projetos;
TR3	Falta de informações preliminares (sondagem, topografia dentre outros);
ITEM	EXECUÇÃO DA OBRA (EO)
EO1	Não cumprimento de procedimentos específicos da NR 18 - Segurança do Trabalho da contratada e subcontratadas;
EO2	Queda da estrutura, desmoronamento;
EO3	Transtornos relativos à obra (ruído, poeira, tráfego intenso, acúmulo de materiais etc...);
EO4	Falha na prestação de serviços pelos fornecedores e contratados;
EO5	Atraso ou problema na locação de equipamentos de apoio de responsabilidade da contratada;
EO6	Rejeição de material e serviço;
EO7	Achado de infraestrutura antiga soterrada e características especiais do solo;
EO8	Mudança (alterações no projeto);
EO9	Imprevistos (riscos não pensados);
EO10	Danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes a obra;
ITEM	MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO (MF)
MF1	Falta de comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados;
MF2	Divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos;
MF3	Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização;
ITEM	CLIMA (CL)
CL1	Paralisação por intempérie;
CL2	Alagamento da obra;

CL3	Incêndio;
CL4	Atraso nas Ordens de Serviço por Intempérie;
ITEM	TRABALHO EM ALTURA (TA)
TA1	Imprudência de trabalhadores em áreas de risco;
TA2	Manuseio de cargas com peso acima do permitido;
TA3	Deslocamento, balanço e colapso de estruturas;
TA4	Quedas de cargas, materiais e equipamentos;
TA5	Danos psicológicos pelos riscos do trabalho em altura;

4. QUALIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão qualificados na sua probabilidade de ocorrência e gravidade dos resultados e nomeados de acordo com:

4.1 PROBABILIDADE

- a) **ALTA:** Alta incidência de acordo com o tipo de projetodesenvolvido.
- b) **MÉDIA :** Média incidência de acordo com o tipo de projetodesenvolvido.
- c) **BAIXA:** Baixa incidência de acordo com o tipo de projetodesenvolvido.

4.2 GRAVIDADE

- 4.3 **ALTA:** Gera forte impacto negativo no projeto inviabilizando-o. Insanável. Casos de nulidade absoluta
- 4.4 **MÉDIA/MODERADO:** Gera impacto negativo no projetopodendo inviabilizá-lo. Saneável. Casos de nulidade relativa
- 4.5 **BAIXA/LEVE:** Gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo. Saneável. Não gera nulidade.

4.3 TABELA DE QUALIFICAÇÃO

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS (TR)	PROBABILIDADE	GRAVIDADE
TR1	Dificuldades na orçamentação;	Baixa	Baixa
TR2	Falta de recursos técnicos e humanos para a elaboração dos projetos;	Alta	Média
TR3	Falta de informações preliminares (sondagem, topografia dentre outros);	Baixa	Média
ITEM	EXECUÇÃO DA OBRA (EO)	PROBABILIDADE	GRAVIDADE
EO1	Não cumprimento de procedimentos específicos da NR 18 - Segurança do Trabalho da contratada e subcontratadas;	Alta	Alta
EO2	Queda da estrutura, desmoronamento;	Baixa	Alta
EO3	Transtornos relativos à obra (ruído, poeira, tráfego intenso, acúmulo de materiais etc...);	Alta	Média
EO4	Falha na prestação de serviços pelos fornecedores e contratados;	Alta	Média
EO5	Atraso ou problema na locação de equipamentos de apoio de responsabilidade da contratada;	Baixa	Média
EO6	Rejeição de material e serviço;	Baixa	Média

EO7	Achado de infraestrutura antiga soterrada e características especiais do solo;	Baixa	Baixa
EO8	Mudança (alterações no projeto);	Media	Baixa
EO9	Imprevistos (riscos não pensados);	Media	Baixa
EO10	Danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes a obra;	Baixa	Alta
ITEM	MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO (MF)	PROBABILIDADE	GRAVIDADE
MF1	Falta de comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados;	Baixa	Baixa
MF2	Divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos;	Baixa	Baixa
MF3	Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização;	Média	Média
ITEM	CLIMA (CL)	PROBABILIDADE	GRAVIDADE
CL1	Paralisação por intempérie;	Baixa	Baixa
CL2	Alagamento da obra;	Baixa	Alta
CL3	Incêndio;	Baixa	Alta
CL4	Atraso nas Ordens de Serviço por Intempérie;	Média	Média
ITEM	TRABALHO EM ALTURA (TA)	PROBABILIDADE	GRAVIDADE
TA1	Imprudência de trabalhadores em áreas de risco;	Média	Alta
TA2	Manuseio de cargas com peso acima do permitido;	Média	Alta
TA3	Deslocamento, balanço e colapso de estruturas;	Média	Média
TA4	Quedas de cargas, materiais e equipamentos;	Média	Média
TA5	Danos psicológicos pelos riscos do trabalho em altura;	Baixa	Média

São José, dezembro de 2021.

Maria Izabel Willemann
Engenheira Civil
CREA-SC 106.360-0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z93E38KK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA IZABEL WILLEMANN (CPF: 066.XXX.299-XX) em 03/12/2021 às 09:02:45

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 05/07/2021 - 07:45:02 e válido até 05/07/2022 - 07:45:02.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDAwN183XzlwMjJfWjkzRTM4S0s=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000007/2022** e o código **Z93E38KK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 8066005-7

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

MARIA IZABEL WILLEMANN

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2509494899

Registro: 106360-0-SC

Empresa Contratada: WILLEMANN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 184557-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CEASA/SC
Endereço: RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO
Complemento:
Cidade: SAO JOSE
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 6.200,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: BARREIROS
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.284.828/0001-46
Nº: s/n

CEP: 88117-402

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CEASA/SC
Endereço: RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO
Complemento:
Cidade: SAO JOSE
Data de Início: 22/11/2021
Finalidade:

Data de Término: 20/12/2021

Bairro: BARREIROS
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.284.828/0001-46
Nº: s/n

CEP: 88117-402

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico

Projeto

Edificação de Madeira Para Fins Comerciais

Dimensão do Trabalho:

600,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto arquitetônico Galpão de Madeira para CEASA-SC, Unidade São José.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACE - 1

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 13/12/2021 | Registrada em: 02/12/2021
Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 02/12/2021 | Nosso Número: 14002104000614219
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOSE - SC, 02 de Dezembro de 2021

MARIA IZABEL WILLEMANN

066.***.***-30

Contratante: CEASA/SC

83.284.828/0001-46



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1PZ9Q71A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



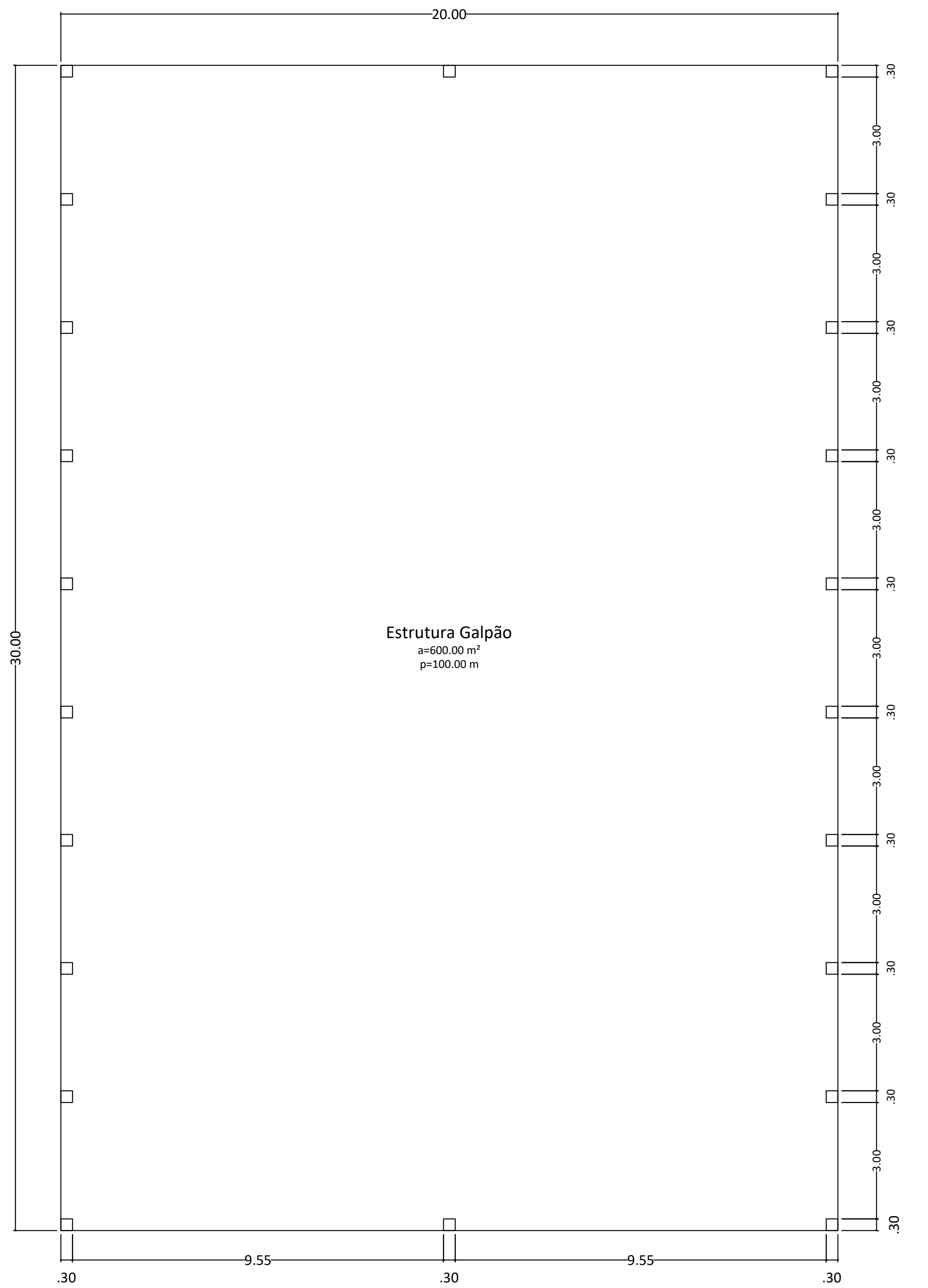
MARIA IZABEL WILLEMANN (CPF: 066.XXX.299-XX) em 03/12/2021 às 09:11:00

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 05/07/2021 - 07:45:02 e válido até 05/07/2022 - 07:45:02.

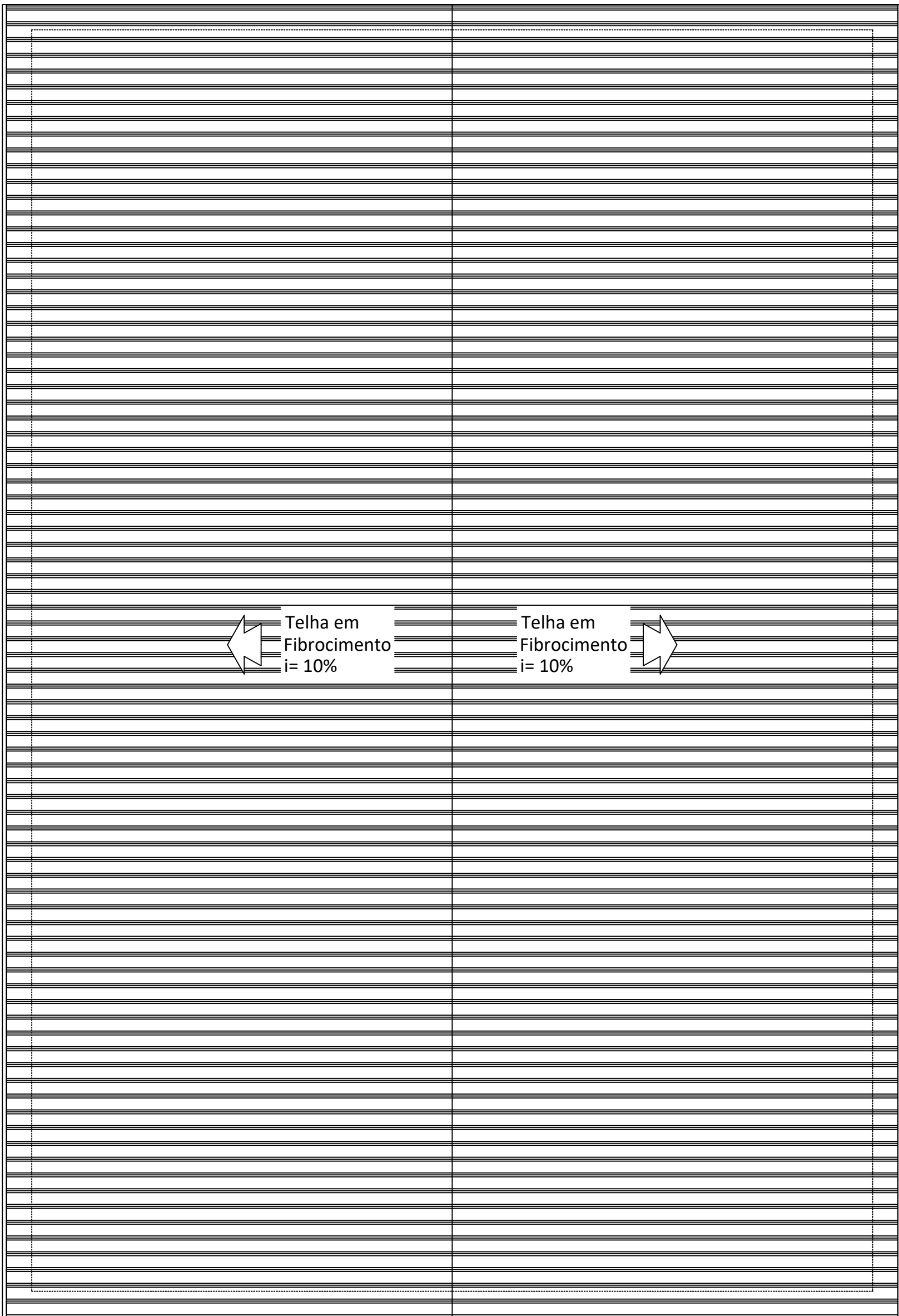
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDAwN183XzlwMjJfMVBaOVE3MUE=> ou o site

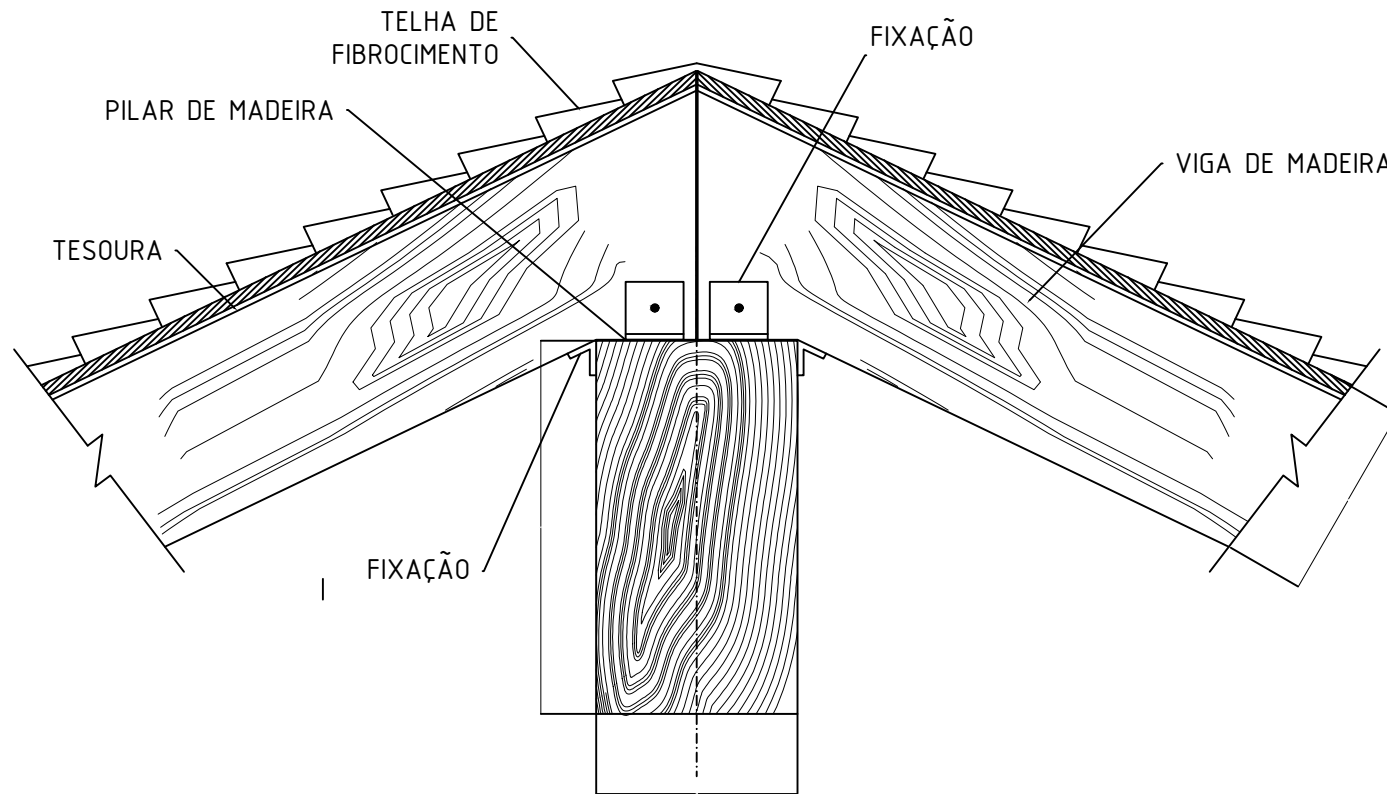
<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000007/2022** e o código **1PZ9Q71A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



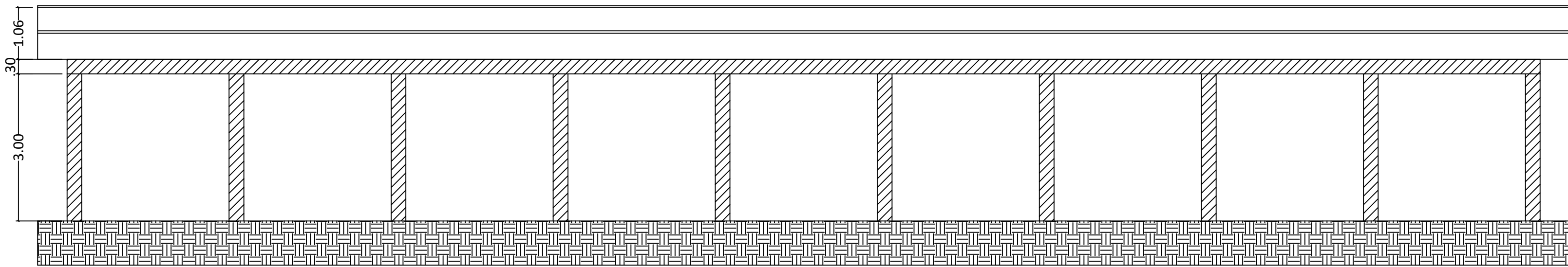
Planta Baixa
ESC.:1/100



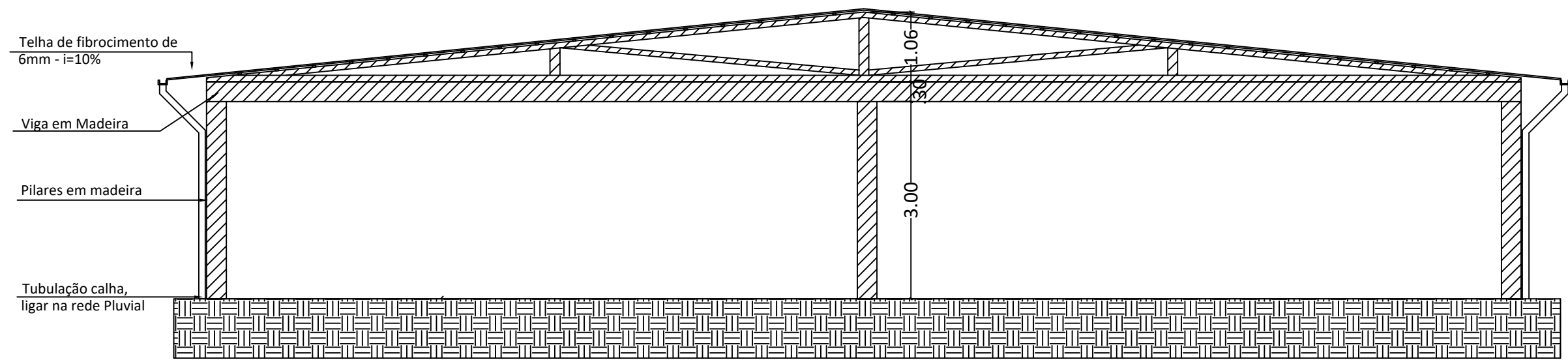
Planta de Cobertura
ESC.:1/100



DETALHE DE FIXAÇÃO



Fachada Lateral
ESC.:1/75



Fachada Frontal
ESC.:1/100



Planta de Situação
ESC.:S/ESC

NOTAS:

- 1 - TODA A ESTRUTURA SERÁ EXECUTADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO;
- 2 - FUNDAÇÃO PARA OS PILARES EXECUTADA COM CONCRETO FCK = 30 MPa;
- 3 - PROFUNDIDADE DO ENGASTAMENTO NO SOLO SERÁ DE 70 CM ABAIXO DA COTA ZERO;

1	EMIÇÃO	12/2021	MIW
No.	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	CONF.
PROJETO ARQUITETONICO			
OBRA: Galpão Casa dos Carrinhos		LOCAL: Rua Francisco Pedro Machado, São José - SC	
CLIENTE: Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A CEASA/Tubarão		RESP. TÉCNICO - PROJETO: Maria Izabel Willemann Eng. Civil - CREA 106.360-0	
CONTEÚDO PLANTA BAIXA CORTES NOTAS DETALHES		PRANCHA 1 / 2	ESCALA IND.
DATA: DEZEMBRO/2021		ÁREA CONSTRUÍDA: 600,00 m²	



Madeiramento Eucalipto Tratado		
Elemento	Medidas	Quantidade
Vigas (cm)	30X30	15,0
Pilares (cm)	Ø30	30,0
Fundações (m³)	0,5	13,5
Tesoura (cm)	10x10	10,0
Terça (cm)	15x15	5,0
Ripas	5x3	40,0

1	EMIÇÃO	12/2021	MIW
No.	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	CONF.
PROJETO ARQUITETONICO			
OBRA: Galpão Casa dos Carrinhos		LOCAL: Rua Francisco Pedro Machado, São José - SC	
CLIENTE: Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A CEASA/Tubarão		RESP. TÉCNICO - PROJETO: Maria Izabel Willemann Eng. Civil - CREA 106.360-0	
CONTEÚDO ESQUEMA EM 3D QUANTITATIVO DE MATERIAIS		PRANCHA 2 / 2	ESCALA IND.
DATA: DEZEMBRO/2021		ÁREA CONSTRUÍDA: 600,00 m²	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DV465FP8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA IZABEL WILLEMANN (CPF: 066.XXX.299-XX) em 03/12/2021 às 09:04:16

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 05/07/2021 - 07:45:02 e válido até 05/07/2022 - 07:45:02.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDAwN183XzlwMjJfRFY0NjVGUDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000007/2022** e o código **DV465FP8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.